



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria de Fátima Siebra		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Maria de Fátima Siebra a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Dário Batista Moreno, em Várzea Alegre, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 12304392-1	<b>PARECER Nº</b> 1980/2012	<b>APROVADO EM:</b> 24.09.2012

### I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Siebra, mediante o processo nº 12304392-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Dário Batista Moreno, instituição situada na Avenida Vicente Alves Costa, 724, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento datado de 24.10.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena;

III – declaração emitida pela 17ª CREDE – Icó, confirmando que existe carência de gestores escolares no município;

IV – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento de Maria de Fátima Siebra para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Dr. Dário Batista Moreno, em Várzea Alegre, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1980/2012

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE